

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

Sugestão de aquisição de coletes
balísticos para a Coordenadoria de
Assuntos Estratégicos e Inteligência

São Luís - MA, junho de 2023

Sumário

Histórico de Revisões	3
Introdução	4
1. Descrição da necessidade da contratação	4
1.1. Condições atuais dos equipamentos à disposição da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.....	5
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual	6
3. Requisitos da contratação	6
4. Levantamento de mercado	7
5. Estimativa do valor da contratação	8
6. Descrição da solução como um todo	8
7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação	9
8. Demonstrativo dos resultados pretendidos	9
9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato	9
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	9
11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras	10
12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	10

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/05/2023	01	Versão inicial	Cap. Ivens
01/06/2023	02	Revisão	Maj. Regina

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento às necessidades de aquisição de coletes balísticos para a Coordenadoria de Assuntos Estratégico e Inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: §1º, art. 18, da Lei 14.133/21.

1. Descrição da necessidade da contratação

O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 54 (cinquenta e quatro) policias militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de requisição de mais 8 (oito) policiais militares para o reforço da Regional Timon - MA e São Luís – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contra-inteligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente sugestão os coletes balísticos.

É conhecido que tivemos o recrudescimento da violência urbana em todo país, ao longo dos anos, sobretudo os crimes violentos letais e intencionais (CVLI). Segundo o portal de notícias G1 (2021)¹ o Brasil teve um aumento de 5% no número de mortes violentas intencionais quando comparado o ano de 2020 e 2019, mesmo em meio a pandemia causada pelo novo coronavírus. Ressalta-se ainda que a taxa de aumento destes crimes no Maranhão, foi superior à média nacional, ficando acima dos 15%.

Nesse contexto, nota-se que os criminosos, sobretudo a criminalidade organizada, tem agido com destemor, desafiando a polícia, as autoridades e a população. Como exemplo disso tem-se as seguintes notícias recentes: Promotores do GAECO de Campinas – SP são ameaçados de morte após operações de combate ao crime organizado (CORREIO POPULAR,

¹ Brasil tem aumento de 5% nos assassinatos em 2020, ano marcado pela Pandemia do novo coronavirus; alta é puxada pela região nordeste. G1 [internet], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/02/12/brasil-tem-aumento-de-5percent-nos-assassinatos-em-2020-ano-marcado-pela-pandemia-do-novo-coronavirus-alta-e-puxada-pela-regiao-nordeste.ghtml>. Acesso em: 08 ago. 2022.

2022)²; Investigação revela como PCC ameaça juízes, promotores e policiais (FOLHA DE SÃO PAULO, 2022)³; Criminoso são presos por tentativa de assalto a residência do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão (ATUAL7, 2022)⁴.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

1.1. Condições atuais dos equipamentos à disposição da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Atualmente a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1, nos tamanhos constantes na tabela abaixo:

Tipo	Tamanho	Quantidade
Masculino	P	10
	M	30
	G	10
	GG	7
	XG	3
Feminino	P	10
	M	10

Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e conseqüentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

² Promotores do Gaeco são ameaçados de morte. Correio Popular [internet], 2022. Disponível em: <https://correio.rac.com.br/campinasermc/promotores-do-gaeco-s-o-ameacados-de-morte-1.1028664>. Acesso em: 12 ago. 2022.

³ Investigação revela como PCC ameaça juízes: advogados da "sintonia dos gravatas" serviam de pombo-correio entre criminosos e sabiam de planos para matar magistrados e promotores. Folha de São Paulo [internet], 2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/investigacao-revela-como-pcc-ameaca-juizes/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

⁴ Criminosos planejam matar Eduardo Nicolau, chefe do MP do Maranhão: envolvidos estariam armados com metralhadora, todos estão presos segundo o procurador-geral de Justiça, caso ocorreu no ano passado. Atual 7 [internet], 2022. Disponível em: <https://atual7.com/noticias/politica/2022/07/criminosos-planejaram-matar-eduardo-nicolau-chefe-do-mp-do-maranhao/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual⁵

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, na Política de Segurança Institucional, instituída através do Ato Regulamentar nº 136/2018-GPGJ, bem como possui previsão no Plano Anual de Contratações da Procuradoria Geral de Justiça, conforme Processo Administrativo nº 56842022 (DIGIDOC).

3. Requisitos da contratação

3.1. Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no Termo de Referência e do Edital.

3.2 As empresas licitantes deverão fornecer declaração de capacidade técnica comprovando o emprego do referido armamento por entes públicos, nacionais ou estrangeiros, com especificação detalhada do fornecimento de armamento igual ou similar, contendo identificação do comprador, em quantidade que se somadas resulte em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de armamentos estabelecido neste Termo de Referência;

3.3. As empresas licitantes deverão comprovar a maturidade do projeto – através da comprovação de oferta do modelo idêntico ou similar no mercado nacional ou estrangeiro a pelo menos 3 (três) anos, mediante apresentação de documentação de homologação e/ou aprovação do projeto do armamento ou nota fiscal de venda.

3.4. Requisitos Obrigacionais

3.4.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

3.4.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPMA.

3.4.3. Entregar o material durante o expediente do MPMA.

3.4.4. Substituir, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem inadequados.

3.4.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.

3.4.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida na contratação.

3.4.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com todas as normas que regulamentam o objeto da contratação.

⁵ De modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4. Levantamento de mercado⁶

COLETES BALÍSTICOS													
Item	Descrição do equipamento	Und.	Qty	TECHSCAN*		INBRA		TAMTEX**		PROTECTA		Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$		
4.1.1.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unid.	15	5.500,00	82.500,00	3.200,00	48.000,00	1.500,00	22.500,00	2.400,00	36.000,00	2.800,00	42.000,00
4.1.2.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unid.	50	5.500,00	275.000,00	3.680,00	184.000,00	1.600,00	80.000,00	2.600,00	130.000,00	3.140,00	157.000,00
4.1.3.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unid.	25	5.500,00	137.500,00	4.232,00	105.800,00	1.850,00	46.250,00	2.800,00	70.000,00	3.516,00	87.900,00
4.1.4.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unid.	5	5.500,00	27.500,00	4.655,00	23.275,00	2.500,00	12.500,00	3.000,00	15.000,00	3.827,50	19.137,50
4.1.5.	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unid.	15	5.500,00	82.500,00	3.400,00	51.000,00	1.525,00	22.875,00	2.500,00	37.500,00	2.950,00	44.250,00
4.1.6.	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unid.	10	5.500,00	55.000,00	3.650,00	36.500,00	1.600,00	16.000,00	2.700,00	27.000,00	3.175,00	31.750,00
4.1.7.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unid.	5	9.750,00	48.750,00	3.090,00	15.450,00	1.600,00	8.000,00	2.700,00	13.500,00	2.895,00	14.475,00
4.1.8.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unid.	15	9.750,00	146.250,00	3.568,00	53.520,00	1.650,00	24.750,00	2.900,00	43.500,00	3.234,00	48.510,00
4.1.9.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unid.	10	9.750,00	97.500,00	4.121,00	41.210,00	1.900,00	19.000,00	3.100,00	31.000,00	3.610,50	36.105,00
Total				952.500,00		558.755,00		251.875,00		403.500,00		-	481.127,50

*Os valores foram excluídos do cálculo da média final por estarem excessivamente elevados muito acima da média de todas as cotações, conforme planilha de cotações em anexo.

**Os valores foram excluídos do cálculo da média final por estarem inexequíveis muito abaixo da média de todas as cotações, conforme planilha de cotações em anexo.

⁶ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5. Estimativa do valor da contratação⁷

A estimativa de preços tem por objetivo a análise da viabilidade da contratação. Conforme levantamento constante do item anterior o valor para o lote único (coletes balísticos) é de R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6. Descrição da solução como um todo⁸

Conforme parâmetros internacionais e normas do Comando do Exército Brasileiro, quanto aos coletes balísticos existem diversos níveis de proteção balística, classificados em níveis de restrição, a saber:

- a) Coletes de uso permitido: níveis de proteção I, II-A, II, III-A;
- b) Coletes de uso restrito: níveis de proteção III e IV.

Os níveis acima descrito possuem características que variam em aspectos como peso, dimensões e capacidade de proteção. Os coletes de uso restrito exigem a autorização prévia do Exército, após aprovação de Planejamento Estratégico (4 anos) específico para tal fim.

Desta forma considerando a natureza das funções desempenhadas pelos membros e servidores lotados no GAECO e CAEI, bem como a necessidade de unir aspectos de ergonomia, menor peso, capacidade de dissimulação e ainda sim proteção para a maioria dos armamentos de calibre permitido (.380, 9mm FMJ, .40 S&W, 44 MAG). Avaliando ainda que o Planejamento Estratégico para aquisição de produtos controlados do MPMA ainda encontra-se sob avaliação do Comando do Exército Brasileiro, entende-se que a melhor solução, a presente realidade, é a aquisição de coletes balístico com nível de proteção III-A.

O produto (colete balístico) é um bem comum, com parâmetros técnicos definidos. No Brasil existem diversas empresas com capacidade técnica e logística para fornecê-los, razão pela qual a escolha pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico apresenta vantagens econômicas ao órgão público e possibilita maior competitividade.

Diante disto, sugere-se que a presente contratação seja realizada via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas específicas nacionais e internas que disciplinam esta modalidade de aquisição.

A solução deve abranger o fornecimento e entrega dos coletes balísticos na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, sem encargos adicionais,

⁷ Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

⁸ Inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

sendo previsto ainda garantia de no mínimo 5 anos para as placas balísticas e 2 anos para os demais componentes.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

No caso em tela, considerando a necessidade de padronização, controle e intercambiabilidade entre os componentes dos materiais não será vantajoso o parcelamento dos materiais, devendo serem licitados em lote único.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos⁹

Com a contratação sugerida pretende-se disponibilizar equipamentos de segurança e proteção em qualidade e quantidade capazes de suprir as necessidades dos polos (São Luís, Timon e Imperatriz) durante operações de segurança aproximada e apoio de segurança em situações críticas de alto e médio risco. E desta maneira, possibilitar aos policiais militares à disposição do Ministério Público do Maranhão melhores condições no enfrentamento da criminalidade em geral e organizações criminosas, quando necessário, visando proteger os membros, servidores e demais ativos deste órgão, sem dependência das possibilidades e interesses de outras instituições.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato¹⁰

O órgão já apresenta estrutura adequada para a guarda dos equipamentos.

Por fim, ressalta-se que para a presente aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de coletes balísticos com nível de proteção para calibre permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e anexo A da Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019 do Ministério da Defesa.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica neste caso.

⁹Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

¹⁰ Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras¹¹

As empresas licitantes deverão observar as normas aplicáveis relativas à lei nº 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e anexos, relativos às atividades potencialmente poluidoras.

As empresas vencedoras do certame, durante a execução do contrato, deverão apresentar um documento informando os métodos utilizados para gestão dos resíduos sólidos, a fim de obedecer ao que preceitua o artigo 9º da lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 8 desta sugestão, estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão.

São Luís - MA, 02 de junho de 2023

MAJOR QOPM REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

Chefe da Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA

CAPITÃO QOPM IVENS DE SOUSA SOEIRO

Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA

¹¹ Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.